

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 173/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículo de transporte de pacientes/ ambulância, a qual será utilizada na execução dos trabalhos realizados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá – PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de novembro de 2017.

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 169/2017
 O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Eletrônico nº 169/2017, tendo por objeto o contrato de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir a seguir:
 A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:
Altera-se a data de abertura da presente Licitação que estava previsto para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/11/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/11/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/11/2017
Transfere-se para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 24/11/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 24/11/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/11/2017
 O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 169/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 07 de novembro de 2017.
 Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.

O MUNICÍPIO de Brasilândia do Sul, torna público que às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2017, na Sala de reuniões do Setor de Licitações do Município, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Pá carregadeira sobre rodas	01	360.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jheiny Dal Bem, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3654 - 1235 - E-mail licitabrasul2@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasilândia do Sul, Paraná, 07 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
 JHEINY DAL BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICADO
 DECRETO Nº 4.363/2017
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1356 de 15 de dezembro de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusive alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 180.000,00 (oitenta e mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - REC. PROPIOS 180.000,00
 3.3.90.39.00.00 255 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
 Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 180.000,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 07.00 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE. 180.000,00
 3.3.72.39.00.00 253 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
 Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 180.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME
 O OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Ar Condicionado, tipo Split, para a Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 116/2017, Pregão Presencial nº. 094/2017, realizado no dia 23 de outubro de 2017, devidamente homologado.
 DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 01 e 03 na Secretaria Solicitante no Município de Maria Helena.
 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 07/11/2017 e término no dia 07/11/2018 encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto do presente contrato, o valor de R\$ 14.244,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
 MARIA HELENA - PR, 07 de novembro de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 VICTOR AKIHITO KOSHIBA
 Sócio Administrador

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOB ARENITO
 CNPJ: 07.026.923/0001-61
EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA – SICOOB ARENITO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que são em número de 41 (quarenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, na Av. Presidente Castelo Branco, 4170, na cidade de Umuarama, PR, no dia 22/11/2017, às 15h30min (dezesete horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 16h30min (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 17h30min (dezenove horas e trinta minutos), com um mínimo de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exclusão do cargo de Diretor Operacional, com as seguintes alterações no Estatuto Social. Art. 74, art. 76, art. 80, art. 81, exclusão do texto contido no art. 82 e renumeração dos artigos 83 a 108 para 82 a 107.

Umuarama, 04 de novembro de 2017

Waldir Arnelino Campana
 Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.
 RESOLUÇÃO: 012/2017
 SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) 2016.
 O CNAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada em seis de novembro do corrente ano, às 14h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade situada na Rua Florestal Paganini Nogueira 1280.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) 2016.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova, 06 de novembro de 2017.
 Valquíria dos Santos Ochman
 Presidente do CNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 Nº 77.930.366/0001-65 E-mail: camaraircaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br
 ATÓ DA MESA Nº 039/2017
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelos vereadores.
 RESOLVE:
 Fica os vereadores DANIEL PAULO DUARTE, JURANDIR AQUINO DA SILVA e LAERCIO BULGARON DOMINGOS, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 09/09 e 10 de Novembro de 2017 para participar do Curso de ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES A INIMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES, Local do Curso: Hotel Isis Budget, Maringá-Pr, cabendo-lhe o recebimento de 03) diárias.
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de reembolso, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Novembro de 2017.
 Leandro Ferreira de Andrade
 Presidente
 AGNaldo ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOMES DOS PROFISSIONAIS PARA COMPOR SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Guairá, inscrito no CNPJ 77.857.183/0001-90, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 03/2017 05/01/2017, situada à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, 2º piso, centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme item 03. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2017 e com base no artigo 10, parágrafo 1º da Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou em marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que participarão da sessão pública de SORTEIO para compor a Subcomissão Técnica na modalidade Tomada de Preço – Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar o público em geral do Município de Guairá, estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a seguir relacionadas:
CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS – PROTOCOLO 2017/4636
GILMAR PRADO DE OLIVEIRA – PROTOCOLO 2017/4634
JOSE CARLOS LUIZ - PROTOCOLO 2017/4615
CELSON MACIEL VEIGA - PROTOCOLO 2017/4633
MARCOS ANTONIO MABINDER – PROTOCOLO 2017/4721
DANIELA MITU DA SILVA WEFFORT – PROTOCOLO 2017/4956
MARCOS ALBUQUERQUE – PROTOCOLO 2017/4971
JOSUÉ NEVES – PROTOCOLO 2017/4970
ROBSON MARQUES DIAS - PROTOCOLO 2017/4624
MOACIR BORGES – PROTOCOLO 2017/4638
NADER HAMDAN - PROTOCOLO 2017/4630
DANIEL BUCHE – PROTOCOLO 2017/4637
 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada por meio de sorteio, em Sessão Pública, entre os nomes da relação acima, e será composta por, pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
Data da Sessão Pública de Sorteio: 24/11/2017. **Horário:** 14:00 horas.
Local de realização da Sessão Pública de sorteio: Sala de Reuniões da Licitação do Município de Guairá situada à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, 2º piso, centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
 Anildo Moraes Peraçoli
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 1.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
 Dispõe sobre a criação e a nomeação da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA e dá outras providências.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda, as disposições das Portarias nº 7 3.916/GM, DE 30 de outubro de 1998, Portaria nº 4.217/GMMS, de 29 de dezembro de 2010, Portaria nº 1.044/GMMS, de 5 de maio de 2010, bem como, a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, resolve:
 Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
 Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida por esta Lei e seu membros nomeados por decreto.
 Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz é uma instância colegiada de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
 Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz:
 I - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
 V - Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
 VI - Fomentar a prática de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
 VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
 Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Mariluz é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).
 Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos.
 Art. 7º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta Lei a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, elaborar e apresentar, para homologação do Prefeito Municipal, através de decreto, a Nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Mariluz.
 Art. 8º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá o prazo de até 90 dias para a aquisição e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regime interno.
 Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atividades desta comissão, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
 Art. 10º - As faltas e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter obrigatório e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
 Art. 11. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de novembro de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.598, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
 Declara, nos termos da Lei Municipal nº 1.536, de 15 de abril de 2010, excepcionalmente, dias e horários especiais de funcionamento do comércio local.
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.536, de 15 de abril de 2010, artigo 3º e seguintes,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais abrangidos pela Lei Municipal nº 1.536, de 15 de abril de 2010, ficam autorizados extraordinariamente, a permanecerem com suas portas abertas, em funcionamento, nos termos do Anexo I.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Decreto 1.598/2017

ANEXO I
 DIAS E HORÁRIOS ESPECIAIS E EXCEPCIONAIS PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL
 Data Dia(s) ABERTURA FECHAMENTO
 11/11/2017 Sábado 8h 18h
 Os horários referenciados não ilidem as obrigações trabalhistas resultante do excesso de carga horária na adoção destes.
 NILSON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE RERTRIFICAÇÃO DE EDITAL
 EDITAL Nº 009/2017
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 OBJETO: Tomada de Preços nº 009/2017 tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento e execução de campanhas publicitárias, incluindo os resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização deste concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do EDITAL.
 REGULAMENTO ESPECIAL, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de (CR) CADASTRO DE RESERVA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
 O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna pública que:
 1) Fica inserido no item 8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE C, do Edital da Tomada de Preços nº 009/2017-PMO, o subitem 8.2 com a seguinte redação:
 8.2. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 82.232,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
 Nova Olímpia, 07 de outubro de 2017.
 NILSON PEDRO FARINA
 Presidente Comissão Permanente Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 ATO Nº 014/2017
 SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
 R E S O L V E:
 Art. 1º Autorizar os senhores vereadores: Emerson Cardoso Santana, João Carlos Moreto Ramos, José Carlos dos Santos, José de Almeida Neto, José da Silva Guerra, Márcio Fontes da Silva e Marciano Bezerra da Silva e o assessor jurídico Marco Aurélio da Silveira Meinelles Figueiro, a se deslocar a cidade de Maringá-PR, para participar do curso "A organização e o funcionamento das comissões. A imunidade parlamentar dos vereadores e suas limitações". Nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017, cabendo o recebimento de 3 diárias a cada um.
 Câmara Municipal de Nova Olímpia, 07 de novembro de 2017.
 Julio César Pradella
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 173/2017
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: J. MARCIH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ME
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Bela Vista, código Otto nº. 84322861, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº. 075/2017 do Programa de Gestão Solo e Água Rural do Estado do Paraná, sob a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o município de Perobal, Estado do Paraná
 Valor Total: R\$ 30.932,00.
 Vigência: 07/11/17 a 07/11/18.
 Fundamentação: Pregão nº54/2017.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
 Exercício: 2017

Decreto nº 142/2017 de 06/11/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta
 Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	
09.001.12.361.1300.2.006	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
254 - 3.3.90.30.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	25.000,00
09.001.12.361.1300.2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
274 - 3.3.90.32.00.00	01017 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09.001.12.361.1300.2.028	Manutenção do Transporte Escolar	
282 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.12.365.1300.2.025	Manutenção da Merenda Escolar - Educacao Infantil	
326 - 3.3.90.32.00.00	01017 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
	Total Suplementação:	53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta: 1.1.1.2.04.31.99.02	RRF - SOUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	40.000,00
Recetta: 1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCACAO	13.000,00
	Total da Recetta:	53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 06 de novembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 1356 de 01 de novembro de 2017
 SÚMULA - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021.
 A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO BATISTA PACHECO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Olímpia para o quadriênio de 2018 a 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.
 Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes.
 Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
 Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de equilibrar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
 Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extras dos Anexos desta Lei.
 Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
 Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.
 JOÃO BATISTA PACHECO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 062/2017
 Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 512 de 03 de novembro de 2017, publica em 04 de novembro de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.269,11 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 Divisão de Ensino R\$ 47.466,26
 1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais R\$ 47.466,26
 2203.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00
 2281.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURIDICA 27.466,26
 Fonte: 107 47.466,26
 TOTAL 47.466,26
 1236514502.041 Manutenção de Merenda Escolar 7.448,35
 2543.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO 7.448,35
 Fonte: 111 7.448,35
 TOTAL 7.448,35
 1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 8.354,50
 2373.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.354,50
 Fonte: 122 8.354,50
 TOTAL 8.354,50
 TOTAL GERAL 63.269,11
 Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
 Fonte 107 R\$ 47.466,26
 Fonte 111 R\$ 7.448,35
 Fonte 122 R\$ 8.354,50
 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
 TOTAL R\$ 63.269,11
 Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº063/2017
 Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 911 de 03 de novembro de 2017, publicada em 04 de novembro de 2017.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.663,55 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de bens e serviços de natureza econômica.
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 082442002.035 Aquisição de Equipamentos Assistência Social 3.146,50
 1596393.90.02 RESTITUIÇÕES 517,05
 Fonte: 787 – Veículo – Ação Social – SEDS 3.663,55
 08.00 Secretaria de Ação Social 3.663,55
 08.02 Divisão de Assistência Social 3.663,55
 082442002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social 517,05
 101823.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 517,05
 Fonte: 788 517,05
 TOTAL 3.663,55
 Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
 a) O Superávit Financeiro Fonte de Recursos
 788 – FEAS – PAIF R\$ 517,05;
 787 – VEÍCULO D R\$ 1.408,66;
 792 – Aquisição Trator Agrícola e Grade Niveladora R\$, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
 b) Redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento vigente:
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 082442002.035 Aquisição de Equipamentos Assistência Social 1.737,84
 10204.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.737,84
 Fonte: 787 3.663,55
 TOTAL 3.663,55
 Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR LOCOMOÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/Subfunção	2018	2019	2020	2021	Acumulado
01 Legislativa	2018	2019	2020	2021	Acumulado
031 Ação Legislativa	995.000,00	1.029.000,00	1.067.000,00	1.100.000,00	4.191.000,00
2001 Manutenção das Atividades Legislativas	995.000,00	1.029.000,00	1.067.000,00	1.100.000,00	4.191.000,00
Total da Função/Subfunção:	995.000,00	1.029.000,00	1.067.000,00	1.100.000,00	4.191.000,00
03 Essencial à Justiça	2018	2019	2020	2021	Acumulado
061 Ação Judiciária	102.000,00	107.100,00	112.458,00	118.086,00	439.644,00
2024 Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica	102.000,00	107.100,00	112.458,00	118.086,00	439.644,00
Total da Função/Subfunção:	102.000,00	107.100,00	112.458,00	118.086,00	439.644,00
04 Administração	2018	2019	2020	2021	Acumulado
122 Administração Geral	2.257.500,00	2.370.375,00	2.488.899,00	2.613.359,00	9.730.133,00
2002 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	284.000,00	298.200,00	313.112,00	328.772,00	1.224.084,00
2104 MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	31.500,00	33.075,00	34.729,00	36.466,00	135.770,00
2003 Manutenção de Serviços Administrativos	1.942.000,00	2.039.100,00	2.141.058,00	2.248.121,00	8.370.279,00
123 Administração Financeira	440.000,00	462.000,00	485.103,00	509.363,00	1.896.466,00
2013 Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade	440.000,00	462.000,00	485.103,00	509.363,00	1.896.466,00
128 Formação de Recursos Humanos	134.000,00	140.700,00	147.737,00	155.129,00	577.566,00
2005 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	134.000,00	140.700,00	147.737,00	155.129,00	577.566,00
129 Administração de Receitas	326.000,00	342.300,00	359.416,00	377.390,00	1.405.106,00
2014 Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	326.000,00	342.300,00	359.416,00	377.390,00	1.405.106,00
Total da Função/Subfunção:	3.157.500,00	3.315.375,00	3.481.155,00	3.655.241,00	13.609.271,00
08 Assistência Social	2018	2019	2020	2021	Acumulado
241 Assistência ao Idoso	8.000,00	8.400,00	8.821,00	9.263,00	34.484,00
2031 Apoio à Terceira Idade	8.000,00	8.400,00	8.821,00	9.263,00	34.484,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	298.000,00	308.159,00	318.000,00	1.209.159,00
2036 Apoio a Criança e ao Adolescente	229.000,00	240.450,00	252.474,00	265.102,00	987.026,00
6003 Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
244 Assistência Comunitária	852.357,20	894.976,00	939.734,00	986.734,00	3.673.801,20
2032 Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMS	767.357,20	805.726,00	846.021,00	888.334,00	3.307.438,20
Total da Função/Subfunção:	885.357,20	911.376,00	957.004,00	1.013.297,00	3.767.034,20
09 Previdência Social	2018	2019	2020	2021	Acumulado
272 Previdência do Regime Estatutário	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00	10.646.014,00
2100 Manutenção das Atividades do Fupremo	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00	10.646.014,00
Total da Função/Subfunção:	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00	10.646.014,00
10 Saúde	2018	2019	2020	2021	Acumulado
301 Atenção Básica	3.546.200,00	3.717.210,00	3.903.879,00	4.098.254,00	15.258.743,00
2010 Manutenção e Encargos Correntes CIUENP/SAMU	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.035,00	301.710,00
2011 Manutenção e Encargos Investimentos CIUENP/SAMU	2.000,00	2.000,00	2.205,00	2.316,00	8.621,00
2016 Manutenção das Atividades de Saúde	2.968.200,00	3.116.610,00	3.272.449,00	3.436.089,00	12.793.348,00
2018 Manutenção e Encargos do CISA	500.000,00	522.000,00	551.250,00	578.814,00	2.152.064,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.172.464,30	3.246.458,00	3.321.459,00	3.405.331,00	13.045.652,30
2056 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.068,00	603.418,00
2105 Manutenção Atividades Hospital Municipal	3.032.464,30	3.189.338,00	3.348.809,00	3.516.263,00	13.091.874,30
303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	95.000,00	99.750,00	104.740,00	109.983,00	409.473,00
2057 Manutenção da Vigilância Sanitária	95.000,00	99.750,00	104.740,00	109.983,00	409.473,00
305 Vigilância Epidemiológica	47.000,00	49.350,00	51.820,00	54.416,00	202.586,00
2058 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	47.000,00	49.350,00	51.820,00	54.416,00	202.586,00
Total da Função/Subfunção:	6.859.664,30	7.202.648,00	7.562.798,00	7.940.984,00	29.566.094,30
12 Educação	2018	2019	2020	2021	Acumulado
361 Ensino Fundamental	4.093.150,50	4.297.800,00	4.512.715,00	4.738.382,00	17.642.057,50
2066 Manutenção do Ensino Fundamental	1.013.863,50	1.064.557,50	1.117.911,00	1.173.696,00	4.369.907,50
2068 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	195.000,00	204.750,00	214.988,00	225.738,00	840.476,00
2028 Manutenção do Transporte Escolar	555.000,00	582.750,00	611.893,00	642.495,00	2.392.138,00
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.329.287,00	2.445.752,00	2.568.043,00	2.696.453,00	10.039.535,00
Total da Função/Subfunção:	4.093.150,50	4.297.800,00	4.512.715,00	4.738.382,00	17.642.057,50
364 Ensino Superior	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.340,00	474.115,00
2004 Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2023 Incentivo ao Estudante Universitário	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.035,00	301.710,00
365 Educação Infantil	994.713,00	949.949,00	997.540,00	1.047.331,00	3.899.443,00
2008 Manutenção das Atividades da Educacao Infantil	121.000,00	127.050,00	133.044,00	140.078,00	521.172,00
2025 Manutenção da Merenda Escolar - Educacao Infantil	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.764,00	431.014,00
2019 Manutenção do Pre Educacao Infantil - FUNDEB	683.713,00	717.899,00	753.796,00	791.489,00	2.946.897,00
366 Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.105,00	30.173,00
2027 Manutenção da Educação Infantil - EJA	7.000,00	7.350,00	7.718,00	8.105,00	30.173,00
367 Educação Especial	6.000,00	6.300,00	6.616,00	6.948,00	25.864,00
2022 Manutenção da Educação Especial	6.000,00	6.300,00	6.616,00	6.948,00	25.864,00
Total da Função/Subfunção:	5.120.863,50	5.376.908,00	5.645.774,00	5.928.106,00	22.071.651,50
13 Cultura	2018	2019	2020	2021	Acumulado
392 Difusão Cultural	155.000,00	162.750,00	170.891,00	179.440,00	668.081,00
2021 Manutenção das Atividades Culturais	155.000,00	162.750,00	170.891,00	179.440,00	668.081,00
Total da Função/Subfunção:	155.000,00	162.750,00	170.891,00	179.440,00	668.081,00
15 Urbanismo	2018	2019	2020	2021	Acumulado
451 Infra-Estrutura Urbana	1.137.500,00	1.194.375,00	1.254.096,00	1.316.806,00	4.902.777,00
1003 Pavimentação Vias Públicas	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	86.203,00
2015 Manutenção da Divisão de Obras	1.117.500,00	1.173.375,00	1.232.046,00	1.293.653,00	4.816.574,00
452 Serviços Urbanos	1.002.000,00	1.052.100,00	1.104.708,00	1.159.951,00	4.318.759,00
2017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	1.002.000,00	1.052.100,00	1.104.708,00	1.159.951,00	4.318.759,00
Total da Função/Subfunção:	2.139.500,00	2.246.475,00	2.358.804,00	2.476.757,00	9.221.536,00
20 Agricultura	2018	2019	2020	2021	Acumulado
606 Extensão Rural	133.000,00	139.650,00	146.634,00	153.971,00	573.255,00
2012 Manutenção das Atividades de Agricultura	133.000,00	139.650,00	146.634,00	153.971,00	573.255,00
Total da Função/Subfunção:	133.000,00	139.650,00	146.634,00	153.971,00	573.255,00

CONTA	2018	2019	2020	2021	Acumulado
4.490.520.00	4.490.520,00				4.490.520,00
05.003	4.490.520,00				4.490.520,00
05.003.04					
05.003.04.122					
05.003.04.122.1100					
2003					
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00,00				3.1.90.11.00,00
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00,00				3.1.90.11.00,00
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00,00				3.1.90.11.00,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00,00				3.1.90.13.00,00
3.1.90.16.00.00	3.1.90.16.00,00				3.1.90.16.00,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00,00				3.1.91.13.00,00
3.3.90.14.00.00	3.3.90.14.00,00				3.3.90.14.00,00
3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00,00				3.3.90.30.00,00
3.3.90.33.00.00	3.3.90.33.00,00				3.3.90.33.00,00
3.3.90.35.00.00	3.3.90.35.00,00				3.3.90.35.00,00
3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.00,00				3.3.90.36.00,00
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00,00				3.3.90.39.00,00
3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00,00				3.3.90.40.00,00
3.3.90.41.00.00	3.3.90.41.00,00				3.3.90.41.00,00
3.3.90.42.00.00	3.3.90.42.00,00				3.3.90.42.00,00
3.3.90.43.00.00	3.3.90.43.00,00				3.3.90.43.00,00
3.3.90.44.00.00	3.3.90.44.00,00				3.3.90.44.00,00
3.3.90.45.00.00	3.3.90.45.00,00				3.3.90.45.00,00
3.3.90.46.00.00	3.3.90.46.00,00				3.3.90.46.00,00
3.3.90.47.00.00	3.3.90.47.00,00				3.3.90.47.00,00
3.3.90.48.00.00	3.3.90.48.00,00				3.3.90.48.00,00
3.3.90.49.00.00	3.3.90.49.00,00				3.3.90.49.00,00
3.3.90.50.00.00	3.3.90.50.00,00				3.3.90.50.00,00
3.3.90.51.00.00	3.3.90.51.00,00				3.3.90.51.00,00
3.3.90.52.00.00	3.3.90.52.00,00				3.3.90.52.00,00
3.3.90.53.00.00	3.3.90.53.00,00				3.3.90.53.00,00
3.3.90.54.00.00	3.3.90.54.00,00				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA							
CONTA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.600,00	3.150,00	3.300,00	3.474,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	06030	15.000,00	15.750,00	16.538,00	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	06030	50.000,00	52.500,00	55.125,00	3.1.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.316,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	06030	50.000,00	52.500,00	55.125,00	4.4.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	06030	230.000,00	241.500,00	253.575,00	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.577,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	06030	21.000,00	22.050,00	23.153,00	11	Fundo de Previdência	01000	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	11.011	Previdência Social	01000	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06030	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.011.09.272	Previdência do Regime Estatutário	01000	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06030	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.011.09.272.2000	Gestão Previdenciária Municipal	01000	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	3.150,00	3.308,00	2100	Manutenção das Atividades do Fúnebre	01000	2.470.000,00	2.593.500,00	2.723.176,00	2.859.338,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	06030	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.1.90.01.00.00	APÓS-ENTRADA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	00040	1.860.000,00	1.953.000,00	2.050.650,00	2.153.183,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00040	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	06030	10.000,00	10.500,00	11.025,00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	30.000,00	32.500,00	35.000,00	37.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06030	706.464,30	741.788,00	778.878,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06030	90.000,00	94.500,00	99.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06030	706.464,30	741.788,00	778.878,00	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06030	90.000,00	94.500,00	99.000,00	4.4.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00001	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	06030	200.000,00	210.000,00	220.500,00	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	9.999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06030	15.000,00	15.750,00	16.538,00	12	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL	01000	1.145.357,20	1.143.826,00	1.143.826,00	1.143.826,00
8.000.10.303	SupORTE Profilático e Terapêutico	01000	0,00	0,00	0,00	12.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL - FMS	01000	1.145.357,20	1.143.826,00	1.143.826,00	1.143.826,00
8.000.10.303.1700	Gestão de Saúde Pública	01000	0,00	0,00	0,00	12.001.08	Assistência Social	01000	8.000,00	8.400,00	8.821,00	9.263,00
2058	PROGRAMA ASSISTENCIA FRAMACÊUTICA	01000	0,00	0,00	0,00	12.001.08.241	Assistência ao Idoso	01000	8.000,00	8.400,00	8.821,00	9.263,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	06035	0,00	0,00	0,00	12.001.08.241.1500	Gestão de Assistência Social	01000	8.000,00	8.400,00	8.821,00	9.263,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	2031	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.474,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06035	0,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.513,00	5.789,00
8.000.10.304	Vigilância Sanitária	01000	95.000,00	99.750,00	104.740,00	12.001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01000	285.000,00	290.450,00	295.474,00	300.500,00
8.000.10.304.1700	Gestão de Saúde Pública	01000	95.000,00	99.750,00	104.740,00	12.001.08.243.1501	Gestão de Apoio ao Menor e Adolescente	01000	285.000,00	290.450,00	295.474,00	300.500,00
2057	Manutenção de Vigilância Sanitária	01000	95.000,00	99.750,00	104.740,00	2036	Apoio à Criança e ao Adolescente	01000	229.000,00	240.450,00	252.474,00	265.102,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.750,00	16.538,00	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.094,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2497	25.000,00	26.250,00	27.563,00							
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.250,00	5.513,00							

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Table with columns for ANO, DESCRICAO, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021. It contains financial data for the Municipality of Nova Olímpia, organized by year and category.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ										PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA										
CONTA	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.561,50	1.998,82	1.527,36	15.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00	2.4.7.1.01.10.00.00	DESCRIÇÃO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/2007	199.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.561,50	1.998,82	1.527,36	15.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00	2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	849,77	346,35	4,75	500,00	500,00	530,00	562,00	596,00	2.4.7.1.01.99.17.00	FNS - Convênio Resíduos Sólidos (351)	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	849,77	346,35	4,75	500,00	500,00	530,00	562,00	596,00	2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	487.598,40	126.750,00	1.006.811,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	353,00	105,49	50,21	500,00	500,00	530,00	562,00	596,00	2.4.7.1.99.09.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O CONVÊNIO RECAP	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	524,95	282,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.4.7.1.99.09.03.00	Convênio Rescap Asfáltico Estadual	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	12.967,27	2.391,14	1.083,82	6.000,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.148,00	2.4.7.1.99.09.75.00	REESTRUTURAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.076,63	219,80	69,55	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	2.4.7.1.99.09.76.00	Conv. Reforma Praça Trabalhador	0,00	0,00	170.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.076,63	219,80	69,55	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	2.4.7.1.99.09.77.00	Conv. 1023598-05/2015 pavimentação 882	0,00	0,00	506.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS	7.890,64	2.171,34	1.014,27	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	2.4.7.1.99.09.78.00	Conv. 1023599-20/2015 recupe 883	0,00	0,00	251.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.890,64	2.171,34	1.014,27	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	145.428,34	54.198,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	581,65	123,87	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	145.428,34	54.198,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	581,65	123,87	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	1.722.000,00	1.015.000,00	1.049.000,00	1.088.000,00	1.121.000,00	
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA - COSIP	581,65	123,87	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT COSIP - COBRANÇA NO CAPITAL DO IPTU	581,65	123,87	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA RPPS - Fundo Finance	0,00	0,00	0,00	300.000,00	430.000,00	445.000,00	460.000,00	475.000,00	
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS E OUTRAS ORIGENS	0,00	7.874,40	3.044,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIB PATRONAL - Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	6.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0,00	7.874,40	3.044,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	520.000,00	536.000,00	557.000,00	573.000,00	
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.539,71	339.757,91	17.348,25	100.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	256.539,71	339.757,91	17.348,25	100.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	7.2.1.0.29.13.02.02	APORTES PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	515.000,00	535.000,00	550.000,00	
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIMENS DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	7.2.1.0.29.15.00.00	REGIME DE PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMENS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	0,00	0,00	0,00	100.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.128.106,94	-2.184.685,02	-2.456.162,02	-2.974.850,00	-3.153.577,00	-3.342.791,30	-3.543.359,30	-3.755.954,00	
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	256.539,71	339.757,91	17.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.0.00.00.00.00	REINSCA	-1.668,34	-4.357,34	-4.032,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	9.757,73	298,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.1.01.00.00.00	REINSCA DO IPTU	-1.176,04	-1.036,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.09.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	256.539,71	330.000,18	17.049,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.1.01.00.00.00	REINSCA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.156,05	-403,45	-1.693,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.09.01.00	Restituição FUNPRENO	0,00	0,00	16.249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.1.02.00.00.00	REINSCA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-19,99	-633,05	-357,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.09.02.00	Restituições diversas	0,00	330.000,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.1.04.01.00.00.00	REINSCA DE TAXAS EM GERAL	-2.491,35	-3.267,16	-1.961,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.09.09.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	256.539,71	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.1.04.01.00.00.00	REINSCA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.401,04	-1.371,46	-1.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.99.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	256.539,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.4.02.00.00.00.00	REINSCA DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-90,31	-1.895,70	-846,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.99.04.00	Restituição de Adiantamentos	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.1.0.6.01.00.00.00.00	REINSCA EM DÍVIDA ATIVA	-15,95	-53,70	-21,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	71.757,37	22.381,98	12.678,49	75.000,00	75.000,00	79.500,00	84.272,00	89.332,00	9.1.0.6.01.00.00.00.00	REINSCA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-15,95	-34,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	70.505,08	21.997,02	12.209,43	74.000,00	74.000,00	78.400,00	83.148,00	88.140,00	9.1.0.6.02.00.00.00.00	REINSCA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-19,61	-21,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	32.437,62	6.723,29	5.028,38	35.000,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00	CONTA	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.437,62	6.723,29	5.028,38	35.000,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00	9.1.0.0.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.335,13	-23.654,55	-27.409,22	-27.409,22	-27.409,22	-27.409,22	-27.409,22	-27.409,22	
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.612,68	708,52	43,09	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	9.1.0.1.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-35,32	-10.988,38	-13.007,80	-13.007,80	-13.007,80	-13.007,80	-13.007,80	-13.007,80	
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.612,68	708,52	43,09	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	9.1.0.1.02.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-49,33	-5,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	858,32	389,02	238,18	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	9.1.0.2.01.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.424,50	881,70	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00	9.1.0.3.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	0,00	-148,81	-160,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	35.996,46	10.751,69	6.018,08	32.000,00	32.000,00	33.920,00	35.956,00	38.114,00	9.1.0.3.01.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	-121,78	-160,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - FUNPRENO	2.499,53	330,99	6.018,08	32.000,00	32.000,00	33.920,00	35.956,00	38.114,00	9.1.0.3.02.00.00.00.00	DESCONTOS CONCED									

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 647/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 910 de 03 de novembro de 2017, publicada em 04 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 676.600,00 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
2133.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Fonte 103
TOTAL 2.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3463.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
Fonte 495
TOTAL 25.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3463.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Fonte 497
TOTAL 3.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.003 Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice
2133.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretário
38.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
6113.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.01 Gabinete do Secretário
0412210502.019 Manutenção do Gabinete do Secretário
8763.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.04 Divisão de Fiscalização de Obras
1545116002.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1030513022.016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
1313.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
1433.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
1663.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
2133.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
2223114502.031 Manutenção da Merenda Escolar
2536114502.014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 135.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Atividades da Saúde
2973.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
3023.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.2412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3873.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545116002.014 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
1154.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
Fonte 00
TOTAL 590.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
1473.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
Fonte 512
TOTAL 5.600,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública
1753.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
Fonte 507
TOTAL 30.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção do Transporte Escolar
2363.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Fonte 120
TOTAL 20.000,00

TOTAL GERAL 676.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes fontes do orçamento vigentes:
11.00 Reserva de Contingência
99999999.999 Reserva de Contingência
43.09.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 300.000,00
Fonte 999
TOTAL 300.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
2263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
Fonte 103
TOTAL 2.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção do PSF
3163.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
1030513022.047 Manutenção dos PACS
3203.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR 1.000,00
3223.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1030513022.048 Manutenção do PAB
3233.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
3253.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3263.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
3273.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.500,00
1030513022.059 Manutenção do Programa Saúde Bucal
3283.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.500,00
Fonte 495
TOTAL 25.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3463.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3223.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Fonte 497
TOTAL 3.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
8753.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
5333.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
703.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
0412210502.020 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
803.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
202322000.001 Antecipação e Encargos de Financiamentos
833.9.290.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 20.000,00
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
10210512.018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
953.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR 3.000,00
963.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
993.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.01 Gabinete do Secretário
0412210502.019 Manutenção do Gabinete do Secretário
8773.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00
1013.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545116002.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1203.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
1333.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
1545215502.025 Manutenção dos Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.011 Manutenção dos Serviços de Resíduos Sólidos
8803.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
1545116002.014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais
1653.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00
1545215502.030 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
1673.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
2223.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.000,00
Fonte 00
TOTAL 290.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545116002.014 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
1154.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.300,00
1545116002.015 Obras de Combate a Erosão / Galerias e Meio Fio
1154.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.300,00
Fonte 512
TOTAL 5.600,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública
1733.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1743.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
Fonte 507
TOTAL 30.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
2443.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
Fonte 120
TOTAL 20.000,00

TOTAL GERAL 676.600,00

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 158/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: M. D. CORREA- AUTO-CENTER-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem, para o carro Fiat Uno Piacas AXU 0762 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Programa de qualificação da vigilância em saúde-VigiasUS.
Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 07/11/2017 a 05/11/2018
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 37/2017
Adjudicatada e Homologação: 07/11/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 193, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
Promove, mediante avano vertical, a servidora Lucilene Estéfio Farias de Oliveira.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 10 inciso II e 11, da Lei Complementar nº 06, de 03 de Abril de 2008 e o conflito no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 114-2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Promove, mediante avano vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório da conclusão de curso Pós Graduação, a contar de 01 de Novembro de 2017, a servidora abaixo designada:
Nome: Data de Admissão: Matrícula Cargo/Classe Referência Anterior Cargo/Classe Referência Atual
Lucilene Estéfio Farias de Oliveira 04.04.2004 1.987 Professor em Educação Infantil EB-3
3º - Professor em Educação Infantil EC-3
Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de novembro 2017.
MARCOS CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 419/93, único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Gra Gilian Boni Carreira Mendes, brasileira, portadora do RG nº. 13.444.078-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABRIATI DE MORAIS, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.091-0- SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM-II, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 23/05/2017, a serem concedidas durante o período de 16/11/2017, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de agosto de 2017.
R. E. S. O. L. V. E.
1º - Conceder férias com estio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4109/3, e único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MARCELO COSTA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.400.740-4- SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe II, Padrão GAM

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
NOROESTE PR
192

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 027/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para 09 (nove) ambulâncias que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Lote Único.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (RAZA SOCIAL)	VALOR TOTAL
1ª	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 70.500,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 07 de novembro de 2017.

MAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235/2017

Conceder Adicional de Inatividade ao servidor MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.531-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 047.085.729-30, admitido em 01.11.2017, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Campo Mourão - PR, mais precisamente para a base descentralizada de Terra Boa - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 07 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 236/2017

Conceder Adicional de Inatividade ao servidor FERNANDO DA SILVA ARADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA ARADE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.308.542-6 SSP - PR, inscrito no CPF sob nº 079.645.949-58, admitido em 01.11.2017, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Terra Boa - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 07 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR
192

Portaria nº 231/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA BARRETO BETTI**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de RG n. 5.871.695-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob o n. 022.004.239-00, COREN nº 208.747, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora das Bases Descentralizadas da Regional de Paranavai, Estado do Paraná, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - A título de remuneração a ora nomeada receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

Umuarama/PR, 06 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Decreto nº 1436/2017 de 01/11/2017

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outora providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1436/2017 de 01/11/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
03.002.04.128.0019.2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	RS 4.000,00
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 300,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
06.000.12.122.0008.2.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS 70.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 70.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
06.000.12.341.0006.2.027	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	RS 10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 10.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 210.000,00
01000	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	
07.000.10.301.0014.2.035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 20.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 5.000,00
01000	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	
07.000.10.301.0014.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB	RS 1.800,00
3.1.90.11.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.800,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
07.000.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	RS 45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 45.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 100.000,00
01000	Saúde 15% - CC 8933-7	
11.000.20.608.0078.2.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RS 5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.500,000,00
01000	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	
07.000.10.301.0014.2.045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 26.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 26.800,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
11.000.20.608.0078.2.094	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RS 5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
01000	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
Total Suplementação:		RS 504.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Para cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resolução

Fonte	Designação	Valor Reduzido	Valor Suplementar
1001	Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	234.300,00	9.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	0,00	243.300,00
1025	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8	243.500,00	0,00
1026	7% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5493-3	0,00	80.000,00
1027	Saúde 15% - CC 8933-7	0,00	100,00
1045	Anuidade Básica - Conta 7175-7	20.800,00	20.800,00
Total		504.600,00	504.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 232/2017

Nominação do servidor MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MANOEL JOAQUIM PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.751.531-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.085.729-30, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Terra Boa - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 03 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

A Secretária Municipal de Educação, Neuz de Freitas Ribeiro no uso de suas atribuições legais, observadas as formalidades previstas no Decreto nº 045/2011 e Decreto nº 53/2014, que dispõe sobre o processo de consulta para a escolha de diretores dos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Xamburé, designa e credencia, para comporem a Comissão Consultiva os membros conforme abaixo descrito:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SÃO JOSÉ

Nome	Segmento
Maria José de Assis Elias	Professora
Adriana Garv Rodrigues	Representante dos pais
Claudineia da Silva	Funcionária da escola

ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DOS ANJOS - E.I.E.F.

Nome	Segmento
Sandra Alonso Albiery	Professora
Sustany Cristina Pereira Celery	Representante dos pais
Ana Paula Freitas de Campos	Funcionária da escola

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - E.I.E.F.

Nome	Segmento
Niça de Oliveira Gregório	Professora
Sônia Rodrigues dos Santos	Representante dos pais
Anelisy Limone Nobre	Funcionária da escola

ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELO E SILVA - E.I.E.F.

Nome	Segmento
Francisca Pereira Bitencourt	Professora
Leuci Moreira de Oliveira	Representante dos pais
Prizilina Batista Antunes	Funcionária da escola

Xamburé, 07 de novembro de 2017.

Neuz de Freitas Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 233/2017

Nominação do servidor FERNANDO DA SILVA ARADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GABRIELA DE AVILA PAES, portadora do R.G. sob nº 9.205.782-8 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 072.435.959-10, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO REGULADOR - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 01 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 066/2017

Declara a nulidade de parte do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 44/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a recomendação do controle interno em inspeção realizada no procedimento licitatório Pregão Presencial nº44/2017;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando evadidos de legalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A administração pode anular os seus próprios atos, quando evadidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...).";

CONSIDERANDO o teor do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº44/2017, por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO, o teor do § 2º do art. 49 da Lei 8666/93, a qual dispõe que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado nulo todos os atos praticados após a classificação das propostas apresentadas no procedimento licitatório Pregão Presencial nº44/2017, e consequentemente os contratos nº124 ao 129/2017;

Art. 2º. Fica autorizado ao Departamento Licitações e contratos tomar as providências cabíveis para que se dê ciência aos licitantes credenciados no certame, assegurando assim o contraditório e a ampla defesa;

Art. 3º. Fica autorizado ao Departamento Licitações e contratos tomar as providências cabíveis para que se proceda a continuidade do certame, marcando data para realização de nova sessão pública;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xamburé/PR, 07 de novembro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 234/2017

Nominação do servidor FERNANDO DA SILVA ARADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. FERNANDO DA SILVA ARADE, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.308.542-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 079.645.949-58, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 06 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº122/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: GARCIA & FERNANDES LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção para serem utilizados na conservação e pequenos reparos nos próprios municipais das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Xamburé Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes.

VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 30/10/2018

VALOR TOTAL: R\$62.085,50

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 41/2017, homologada em 26/10/2017.

WALDEMAR, PR 30 OUTUBRO DE 2017

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10637/2017

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO ORIGORIO, matrícula 137790, portadora da Cédula de Identidade nº 8.373.146-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de comissária de Chefe do Centro de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 8864/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
506 - RE-INVESTIMENTA DEB DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
508 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTRATO REPASSE Nº 8466/2016 MCDIAS-CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.100,00	0,00	0,00	493.100,00
Abracões Adicionais da Cota de Recotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.100,00	0,00	0,00	1.063.100,00

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Líquidos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
102 - Fundeeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.438,85	0,00	0,00	59.438,85
104 - Educação 25% / Sobre Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.565,33	0,00	0,00	10.565,33
121 - MDE/FUNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578,16	0,00	0,00	2.578,16
134 - TERMO DE COMPROMISSO 2013/1001 - FUNDACAO DE CIENCIA PROENSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.811,05	0,00	0,00	3.811,05
223 - PROGRAMA PAC 2 - Nº 20847/2011 - CONTRATO DE LICITACAO PROENSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,25	0,00	0,00	1.894,25
224 - ANOIO A CRECHES-BRASIL CARBONIO-EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,77	0,00	0,00	185,77
225 - SEED - Convênio nº 426/2017-Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.950,00	0,00	0,00	48.950,00
301 - SAÚDE - 10%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.414,33	0,00	0,00	90.414,33
327 - OES - TRANSI ESTADO - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
405 - Anuidade Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00	0,00	1.022.000,00
406 - Anuidade Básica - Alta Complexidade Amb e Hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.196,41	0,00	0,00	14.196,41
506 - RE-INVESTIMENTA DEB DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.147,62	0,00	0,00	1.228.147,62
509 - Governacão de Transporte	0,0												

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 448
De 07 de Novembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER D1 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$- 60,00 (Sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado:
1 - TÁGIO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº. 1762, ocupante do cargo de motorista/40 hs, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º - A diária será concedida no seguintes dia, local e finalidade:
DATA HORARIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
08/11/2017 a 08/11/2017 05:00/ 17:30 Ivaporã - Paraná Condúzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 447
De 07 de Novembro de 2017
NOMEIA O SR. CLAUDIO ROBERTO CORREIA MANGGER, PARA O CARGO DE MACÂNICO OFICIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 026/2017, CONSIDERANDO o Edital nº 032, de 12/09/2017 - Homologação de Resultado e o Edital nº 38 de 27/10/2017 - Convocação do Candidato;
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. CLAUDIO ROBERTO CORREIA MANGGER, inscrito no CPF-Nº 838.822.789-00 e no RG-N. 5.349.722-5/SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Mecânico Oficial, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08/11/2017.
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no País.
A Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos, de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 022/2017
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Claudio Roberto Correa Mangger
Objeto: Prestação de serviços na função de Mecânico Oficial na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 026/2017.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.841,20-mensais
Vigência: 08/11/2017 até 07/11/2018 (12 meses)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2017

Decreto nº 139/2017 de 07/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	30.000,00
181 - 3.3.90.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	
		Total.....: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(s):		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	000
		30.000,00
		Total: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 07 de novembro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 112/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP / CNPJ nº 13.314.434/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PRESENTE NOS POSTOS DE SAÚDE E UPA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.
Valor global: O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 73.382,65 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 06/11/2018 (seis de novembro de dois mil e dezotoito).
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
ITEM QTDE DESCRICÃO UNID. V. UNIT V. TOTAL
1 5 ABAFADOR EXTERNO Unid R\$ 24,80 R\$ 124,00
2 5 ACOPLAMENTO Unid R\$ 52,70 R\$ 263,50
3 5 ACOPLAMENTO CZ Unid R\$ 11,90 R\$ 59,50
4 5 ACOPLAMENTO DA CUBA Unid R\$ 14,85 R\$ 74,25
5 5 ANEIS Unid R\$ 78,85 R\$ 394,25
6 5 ANEL DE SILICONE 12L Unid R\$ 84,90 R\$ 424,50
7 5 ANEL DE SILICONE 21L Unid R\$ 78,90 R\$ 394,50
8 5 BASE PARA MECANISMO DA CABECEIRA Unid R\$ 97,85 R\$ 489,25
9 5 BATERIA DE LITIO 3,7V Unid R\$ 79,95 R\$ 399,75
10 5 BIELAS Unid R\$ 182,80 R\$ 914,00
11 10 BLOCO SUCTOR Unid R\$ 208,80 R\$ 2.088,00
12 8 BOBINA SOLENOIDE Unid R\$ 242,50 R\$ 1.940,00
13 8 BUCHA DENTADA Unid R\$ 82,00 R\$ 656,00
14 8 CABECA COM TUBOS Unid R\$ 41,90 R\$ 743,20
15 8 CABECA MONTADA CONTRA ÂNGULO Unid R\$ 136,80 R\$ 1.094,40
16 8 CABO DE ALIMENTAÇÃO NOVAS NORMAS Unid R\$ 47,85 R\$ 382,80
17 3 CAMISA COMPRESSOR Unid R\$ 86,80 R\$ 260,70
18 3 CIRCUITO ELETRÔNICO BALANCA Unid R\$ 422,00 R\$ 1.266,00
19 3 CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE Unid R\$ 478,80 R\$ 2.384,00
20 5 CONECTOR DE FCL Unid R\$ 45,85 R\$ 214,25
21 5 DISCO ABAFADOR Unid R\$ 41,80 R\$ 209,00
22 5 ESPALHADOR MONTADA Unid R\$ 47,70 R\$ 477,00
23 5 ESPELHO PRA REFLETOR 1071 Unid R\$ 106,90 R\$ 534,50
24 5 FECHO Unid R\$ 33,00 R\$ 165,00
25 5 FILTRO COM REGULADOR DE PRESSÃO Unid R\$ 222,50 R\$ 1.132,50
26 5 FILTRO DE LUZ Unid R\$ 17,90 R\$ 89,50
27 4 FLANGE Unid R\$ 36,80 R\$ 147,20
28 10 GARRAFA PET Unid R\$ 41,90 R\$ 335,00
29 5 INTERMEDIÁRIA MONTADA Unid R\$ 41,90 R\$ 209,50
30 5 JUNTA COM ENGATE Unid R\$ 14,80 R\$ 74,00
31 5 MANÔMETRO Unid R\$ 112,80 R\$ 564,00
32 5 JUNTA DO SPRAY Unid R\$ 15,00 R\$ 75,00
33 5 JUNTAS COMPRESSOR Unid R\$ 81,50 R\$ 407,50
34 5 LÂMPADA DE ALUMINUM MONTADA Unid R\$ 47,80 R\$ 478,00
35 5 LÂMPADA DO REFLETOR Unid R\$ 36,80 R\$ 184,00
36 5 LED Unid R\$ 17,90 R\$ 89,50
37 30 MANGUEIRA CORRUGADA 25,4 CZ Unid R\$ 14,80 R\$ 444,00
38 30 MANGUEIRA DO SUGADOR Unid R\$ 20,90 R\$ 627,00
39 30 MANGUEIRA PARA MESA Unid R\$ 14,50 R\$ 435,00
40 5 MANGUEIRA PARA TURBINA Unid R\$ 23,80 R\$ 238,00
41 2 MANÔMETRO Unid R\$ 76,90 R\$ 153,80
42 5 MANÔMETRO VIT/TP 12/21L Unid R\$ 112,80 R\$ 564,00
43 5 MANGUEIRA DO CONTROLE Unid R\$ 41,90 R\$ 209,50
44 5 MOLA DE FIXAÇÃO Unid R\$ 17,50 R\$ 87,50
45 5 MOTOR REDUTOR DE ASSENTO Unid R\$ 881,00 R\$ 1.762,00
46 2 MOTO REDUTOR DE ENCOSTO Unid R\$ 887,50 R\$ 1.775,00
47 2 MOTOR DO COMPRESSOR Unid R\$ 646,50 R\$ 1.293,00
48 5 PAINEL FRONTAL Unid R\$ 14,80 R\$ 74,00
49 5 PALHETAS Unid R\$ 152,50 R\$ 305,00
50 2 PINÇA Unid R\$ 41,50 R\$ 207,50
51 2 PINHÃO Unid R\$ 47,90 R\$ 95,80
52 2 PINO DA MOLA Unid R\$ 21,70 R\$ 108,50
53 5 PINO ELÁSTICO DE SEGURANÇA Unid R\$ 11,50 R\$ 57,50
54 5 PISTÃO Unid R\$ 136,90 R\$ 684,50
55 5 PLACA DA FONTE Unid R\$ 282,50 R\$ 1.412,50
56 5 PLACA DE LED'S Unid R\$ 106,70 R\$ 533,50
57 5 PLACA DO PEDAL Unid R\$ 112,70 R\$ 563,50
58 5 PLACA ELETRÔNICA DA AUTOCLAVE 21L Unid R\$ 416,70 R\$ 2.083,50
59 5 PRESSOSTATO 80 - 120 Unid R\$ 112,80 R\$ 564,00
60 5 PROTEÇÃO PARA REFLETOR Unid R\$ 41,80 R\$ 209,00
61 5 PROTETOR DE INFRAVERMELHO Unid R\$ 27,50 R\$ 137,50
62 5 REGISTRO DE ESFERA 14 Unid R\$ 24,90 R\$ 124,50
63 5 RESISTÊNCIA TUBULAR RETA Unid R\$ 112,70 R\$ 563,50
64 5 ROLAMENTO - 6303 Unid R\$ 32,90 R\$ 164,50
65 5 ROLAMENTO 6204 Unid R\$ 38,90 R\$ 194,50
66 5 ROLAMENTO 6302 Unid R\$ 32,90 R\$ 164,50
67 10 ROLAMENTO ESPERA CARGA RADICAL Unid R\$ 97,50 R\$ 975,00
68 2 ROTOR DE FREIO Unid R\$ 138,80 R\$ 277,60
69 4 ROTOR PARA REPOSIÇÃO Unid R\$ 192,80 R\$ 771,20
70 5 SELO DE SEGURANÇA Unid R\$ 21,90 R\$ 109,50
71 5 SERINGA TRIPLEX Unid R\$ 252,00 R\$ 504,00
72 4 SISTEMA PET Unid R\$ 24,80 R\$ 99,20
73 4 SUPORTE DAS HASTES Unid R\$ 66,80 R\$ 267,20
74 5 TAMPÃO DO SPRAY Unid R\$ 34,90 R\$ 209,40
75 6 TECLADO DE MEMBRANA Unid R\$ 71,80 R\$ 430,80
76 6 TERMOSTATO VIT/TP Unid R\$ 87,50 R\$ 525,00
77 6 VÁLVULA DE ÁGUA Unid R\$ 183,50 R\$ 1.101,00
78 6 VÁLVULA DE COMANDO 1071 Unid R\$ 183,70 R\$ 1.102,20
79 6 VÁLVULA DE RETENÇÃO Unid R\$ 189,00 R\$ 1.134,00
80 6 VÁLVULA DE SEGURANÇA Unid R\$ 184,00 R\$ 1.104,00
81 6 VÁLVULA DE SEGURANÇA Unid R\$ 189,60 R\$ 1.137,60
82 6 VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA Unid R\$ 183,70 R\$ 1.102,20
83 6 VÁLVULA SOLENOIDE Unid R\$ 212,90 R\$ 1.277,40
84 6 VÁLVULA SPRAY Unid R\$ 183,50 R\$ 1.101,00
85 6 VIRABREGUIM Unid R\$ 113,00 R\$ 452,00
86 4 HORAS TÉCNICAS hr R\$ 114,50 R\$ 22.900,00
87 4 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.382,65

Francisco Alves-PR, 06 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Meio Ambiente de Francisco Alves, e dá outras providências.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 808/2013, que estabelece a política de meio ambiente no âmbito do município de Francisco Alves Estado do Paraná.

DECRETA
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, formada a composição do Conselho de Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, conforme segue:
- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Civaldo Cassin do Nascimento;
Suplente: Nilza Soares de Oliveira.
Titular: Ademir Gouveia;
Suplente: Dirceu Poletini.
- Representantes do Ministério Público:
Titular: Dr. Cibele Dioni Teixeira;
Representantes do Legislativo:
Titular: Rubens Eugênio dos Santos;
Suplente: Dário Aparecido de Nigro.
Representantes do Setor Produtivo:
Titular: Paulo Rogério Hiroshi Fujii;
Suplente: José Garcia.
Representantes de Órgãos Ambientais ou ligado a tais atividades:
Titular: Manoel Ferreira da Silva;
Suplente: Evandro Sanches Hipólito.
Representantes dos Conselhos de Classe ou Associações Profissionais:
Titular: Manoel Ferreira da Silva;
Suplente: Luis Vicente Tomazini.
Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Carlos Moreira;
Suplente: Carlos Candido de Souza.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2017

Decreto nº 137/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	
10.001.10.301.0012.2.012	Manut. das Atividades de Saúde	
247 - 3.3.90.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
387 - 3.3.90.36.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2.018	Manut. do fundo Municipal de Assist. Social	
333 - 3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total.....: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:		
Receta:	1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00
Receta:	1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB-FIXO	10.000,00
Receta:	1.7.2.1.34.99.24.00 - FMASSCFV	2.000,00
		Total: 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 01 de novembro de 2017.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Genecy Delfino Coelho, 1.153 - Tel.: 44.3665.2289
Email: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Data: 01 de Novembro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do APSUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/01 e Lei Municipal 539/2010 de 15/12/2010; Considerando reunião ordinária ata nº 10/2017 do dia 01 de novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descritivo dos recursos do APSUS;

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Icaraima.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima(PR), 01 de Novembro de 2017.

Paulo Sérgio Troyo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ComECE o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526